

DECRETO Nº 36.583 de 30 de janeiro de 2023

Aprova a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estruturas organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, alterada em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 084 de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, tem a finalidade de formular, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política do desenvolvimento turístico e cultural, promover o fortalecimento e a afirmação da cultura do Município, respeitando a sua diversidade apoiando a produção cultural, a promoção de eventos e a preservação do patrimônio cultural de Salvador, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Administração Indireta:

- a) Fundação Gregório de Matos - FGM;
- b) Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

II - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Municipal do Carnaval e outras Festas Populares;
- b) Conselho Municipal de Turismo;
- c) Conselho Municipal de Política Cultural;
- d) Conselho Consultivo Patrimônio Cultural.

III - Unidades Administrativas:

a) Subsecretaria:

- 1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
- 2. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI.

b) Chefia de Gabinete.

- 1. Coordenadoria de Zeladoria do Centro Histórico.

c) Diretoria de Turismo:

- 1. Coordenadoria de Gestão e Promoção do Turismo;
- 2. Coordenadoria de Equipamentos Turísticos.

d) Diretoria de Gestão Cultural:

- 1. Coordenadoria de Economia da Cultura;
- 2. Coordenadoria de Conteúdo e Programação Cultural:
 - 2.1. Setor de Arquivos Permanentes;
 - 2.2. Setor de Arquivos Correntes e Intermediários;
 - 2.3. Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico;
 - 2.4. Setor de Arquivos Audiovisuais.

e) Coordenadoria Administrativa - CAD.

- 1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
- 2. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
- 3. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os cargos em comissão e as funções de confiança dos Órgãos e Entidades de que trata este Decreto são os constantes dos Anexos I e II.

Art. 4º A Unidades Administrativas responsável por Tecnologia da Informação, neste Decreto, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação- TIC no município e administrativamente a este Órgão.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com às modificações realizadas.

Art. 6º Ficam vedadas novas designações para ocupar o cargo comissionado de Motorista de Gabinete, Grau 50, do Quadro de Cargos Comissionados, considerando a sua extinção por vacância, conforme estabelecido na Lei nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 30 de janeiro de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo, em exercício

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	02	Diretor Geral	Diretoria de Turismo Diretoria de Gestão Cultural
57	01	Assessor Chefe II	Chefia de Gabinete
	01	Assessor Especial III	Subsecretaria
	01	Ouvidor Setorial	Subsecretaria
56	02	Assessor Especial II	Chefia de Gabinete
55	03	Assessor de Projetos	Subsecretaria
	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	06	Coordenador II	Coordenadoria de Zeladoria do Centro Histórico
			Coordenadoria de Gestão e Promoção do Turismo
			Coordenadoria de Equipamentos Turísticos
			Coordenadoria de Economia e Desenvolvimento da Cultura
02	Gestor de Núcleo II	Coordenadoria de Conteúdo e Programação Cultural	
		Coordenadoria Administrativa	
53	01	Assessor Técnico	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo de Tecnologia da Informação
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria
50	01	Oficial de Gabinete	Subsecretaria
	01	Motorista de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
65	05	Gestor de Equipamentos Públicos	Coordenadoria de Equipamentos Turísticos
63	06	Chefe de Setor B	Setor de Arquivos Permanentes
			Setor de Arquivos Correntes e Intermediários
			Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Histórico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
62	01	Chefe de Setor A	Setor de Gestão de Serviços
62	01	Chefe de Setor A	Setor de Arquivos Audiovisuais